A Visitação à Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Oliveira, de Canha, em 1565

Joel Silva Ferreira Mata

As visitações quinhentistas das instituições religioso-militares constituem um instrumento assaz importante para o estudo de áreas tão abrangentes como a economia, as práticas religiosas, a sociedade, a cultura, a administração, a assistência social, a demografia e outros campos que o exame minucioso a este tipo de acervo documental permitirá descortinar. Em termos espirituais, as visitações ajudam a esclarecer três tipos de preocupações: assegurar o serviço da igreja paroquial e das ermidas, cuidar do seu património e administrar os sacramentos aos seus fregueses¹.

As visitas periódicas às diferentes partes do território (e de bens como é, por exemplo, o caso dos 13 Fornos da Ordem, na vila de Setúbal²) constituem o meio mais eficaz para exercer sobre as comendas um controlo efectivo³, sendo, sem dúvida, um elemento indispensável para assegurar o bom funcionamento da Ordem estruturalmente considerada⁴, e representam, em última instância, a expressão do "domínio senhorial" do Mestre e dos Treze⁵.

Como refere Fernanda Olival,

Uma comenda era antes de mais um rendimento com tal título que permitia ao encartado na mesma designar-se comendador. Havia comendas compostas por apenas dízimos, outras por bens rústicos de diferente natureza ou por rústicos e urbanos. Na Ordem de Santiago havia até comendas que equivaliam ao rendimento de fornos, outras ao rendimento de transporte naval [...] e outras equivalentes às rendas dos tabeliães. Outros casos igualmente atípicos eram as comendas que se traduziam apenas por uma tença em dinheiro, como era o caso de várias na Ordem de Cristo, nomeadamente das três comendas estabelecidas na Casa da Índia⁶.

¹ VENTURA, 2001: 64. Apesar do desenvolvimento historiográfico dos últimos anos nesta matéria ser já considerável, diz OLIVAL (2009: 127): "o que se sabe sobre a morfologia das comendas ou sobre os poderes do comendador é ainda muito pouco e escora-se em ideias gerais".

² DUTRA, 1999: 185-192.

³ CANABAL RODRÍGUEZ, 2000: 2279-2280.

⁴ RODRIGUEZ BLANCO, 1985: 149-150.

⁵ AYALA MARTÍNEZ, 1999: 138.

⁶ OLIVAL, 2005: 110.

GIJÓN GRANADOS, 2003. 31 ANTT – *OS/CP*, 201, fl.14v. 32 PEREIRA, 1997: 341.

BLANCO, 1985: 151).

Não obstante, o desenvolvimento do processo comendatário assentava em três grandes fases: de formação, de territorialização e de patrimonialização⁷. Recentemente foi apresentada uma nova perspectiva que consiste em classificar as comendas de primeira concessão e as comendas de última concessão⁸; a comenda que aqui apresentamos insere-se no segundo grupo, visto que o seu titular não depende dela para a sua promoção.

Assim, em termos gerais, a comenda é entendida como "a subdivisão interna mais importante das ordens militares", a unidade administrativa¹⁰, ou a unidade básica económica-administrativa¹¹, ou ainda a unidade territorial¹² das Ordens Militares, formada por "um conjunto de bens cedido em usufruto" a, em suma, um património de dimensões geográficas diferentes que se traduz em comendas de carácter extraordinário, comendas grandes, comendas medianas, comendas pequenas e comendas muito pequenas¹⁵.

A "comenda" de Canha foi visitada, no século XVI, em 1525^{16} , em 1527^{17} , em 1528^{18} , em 1531^{19} , em 1532^{20} , em 1533^{21} , em 1537^{22} , em 1544^{23} , em 1550^{24} , em 1553^{25} , em 1564^{26} , em 1565^{27} e em 1571^{28} , de acordo com o levantamento recentemente elaborado²⁹.

Na verdade, as referências que enunciamos dizem respeito à inquirição periódica levada a cabo ao longo de 51 anos, de forma não uniforme, à Igreja paroquial e, ao mesmo tempo, ao território constituído pela vila, termo e província³⁰. Com este trabalho pretendemos publicar a visitação exarada por Gonçalo Barradas, escrivão da visitação, a 8 de Junho de 1565³¹, e equacionar alguns problemas que o texto da mesma nos suscita, pois os textos deste tipo de visitas, à semelhança das visitas paroquiais, constituem, por analogia, "uma fonte de inegável interesse para a história"³².

Os visitadores Estêvão de Brito, comendador de Panóias e de Faro e Mestre Gaspar, prior da Igreja de Santa Maria da Graça de Setúbal³³, têm, do rei, a responsabilidade de, em seu nome, como governador e per-

```
7 AYALA MARTÍNEZ, 1999: 102-103; AYALA MARTÍNEZ, 2007: 338.
8 FERNÁNDEZ IZQUIERDO, 2009: 279-280.
9 JESÚS DE LA HERAS, 2010: 135.
10 BARQUERO GOÑI, 2004: 110.
11 MOLERO GARCÍA, 2002: 201.
12 AYALA MARTÍNEZ, 2002: 36.
13 PEREIRA IGLESIAS, 2000: 1838.
14 RUIZ RODRÍGUEZ, 1993: 50. Para o autor, o património das Ordens Militares é constituído basicamente como mesa mestral e comendas (RUIZ
   RODRÍGUEZ. 1999: 299)
15 RODRIGUEZ-PICAVEA MATILLA, 2009: 180; veja-se ainda GUTIÉRREZ PÉREZ, 209: 384-383.
16 ANTT - OS/CP, n.º 173.
17 ANTT - OS/CP, n.º 76.
18 ANTT - OS/CP, n.º 179.
19 ANTT - OS/CP, n.º 16.
20 ANTT - OS/CP, n.º 179.
21 ANTT - OS/CP, n.º 174.
22 ANTT - OS/CP, n.º 185.
23 ANTT - OS/CP, m. 6, n.º 440.
24 ANTT - OS/CP. m. 7. n.º 512.
25 ANTT - OS/CP, n.º 196.
26 ANTT - OS/CP, n.º 206.
27 ANTT - OS/CP, n.º 237.
28 ANTT - OS/CP, n.º 222.
29 SEABRA, 2008: 75. O levantamento elaborado em 1997, indica apenas visitações realizadas nos anos de 1526, 1544, 1550, 1564-1565, 1565
   e 1571 (FARINHA: JARA, 1997; 326-336).
30 Como exemplo de estudo de comendas em particular, em Espanha, citemos, entre outros: MONTES NIETO, 1993; FERNÁNDEZ IZQUIERDO, 1985;
```

33 Entre outras competências, os visitadores devem conhecer bem a Regra, os estabelecimentos, os costumes e as cerimónias da Ordem (RODRIGUEZ

pétuo administrador da Ordem, observar os aspectos comportamentais no universo espiritual³⁴ "procedendo à devassa da vida e costumes dos freires"35, dos membros pertencentes à instituição espatária e aí residentes, proceder ao inventário dos bens das instituições, orientar o comportamento dos fiéis³⁶, observar o estado de conservação do espólio e das alfaias litúrgicas, paramentos e imagens³⁷, inquirir sobre a natureza e a forma como o património está a ser administrado³⁸ -, resultando daí o maior ou o menor proveito para a Ordem -, nos seus múltiplos aspectos, como a propriedade aforada/emprazada, a sesmaria de Bombel ou a charneca do termo da vila.

Precede o texto da visitação o traslado da carta de D. Sebastião, na qualidade de governador e perpétuo administrador³⁹ da Ordem de Santiago⁴⁰, pela qual dá a conhecer que havia realizado um Capítulo Geral da milícia, celebrado em Lisboa, em 1564, no qual foram eleitos Estêvão de Brito e Mestre Gaspar para visitarem os lugares de Setúbal, de Alcácer do Sal, de Palmela, de Grândola, de Sesimbra, de Arrábida, de Mouguelas, de Almada, de Coina, do Barreiro, de Alhos Vedros, de Aldeia Galega, de Alcochete, de Samora Correia, de Belmonte, de Cabrela, de Represa, de Salvador de Santarém, de Horta Lagoa, de Arruda dos Vinhos, de Alvalade, de Colos, de Vila Nova de Milfontes, de Sines e de Santiago do Cacém, além de Canha⁴¹, lugares que lhes "couberam em comarqua" 42.

O termo" comarca" necessita de alguma explicitação. No inventário publicado em 1997 pelas autoras Maria do Carmo Jasmins Farinha e Anabela Azevedo Jara, as visitações da Ordem de Santiago estão classificadas pela entrada 11.1.2.3- Visitações⁴³, referindo-se que estas "eram feitas por comarcas" ⁴⁴. Com efeito, no século XVI houve uma reforma administrativa civil, mais adequada à realidade demográfica da primeira metade da centúria de Quinhentos, justificação dada por D. João III, nas cortes de Évora de 153545. De igual forma, foi requerido ao papa Paulo III46, também, um redimensionamento administrativo eclesiástico, embora por razões diferentes⁴⁷. Ora observando a cartografia e os quadros reproduzidos por João José Alves Dias, facilmente compreendemos que as comarcas das Ordens religioso-militares não têm a ver com esta dupla realidade, nem com a emergência das chamadas comendas novas criadas por D. Manuel, com as quais pretendia recompensar aqueles que, durante dois anos, haviam servido o monarca em África⁴⁸, como é o caso de Luís Gonçalves de Ataíde⁴⁹, embora este processo não seja de todo pacífico⁵⁰.

À falta de outros instrumentos de comparação, citemos a deliberação tomada por D. Jorge no Capítulo Geral da Ordem de Avis, realizado em Lisboa, a 27 de Fevereiro de 1538, onde foi "decidido repartyr o mestrado em duas comarcas"51. O objectivo desta divisão interna era o de facilitar as visitações, de modo a que, em pouco

```
34 BRANCO, 1997: 416.
35 CONDF, 2001: 265.
36 PEREIRA, 1965: II: 475-484.
37 MOITEIRO, 2001: 305.
38 FERNANDEZ IZQUIERDO, 1985; 15.
39 Sobre a figura jurídica do administrador, veja-se RUIZ RODRÍGUEZ, 2000: 1709.
40 Sobre o conceito de ordem, veja-se POSTIGO CASTELLANOS, 1999: 231-256.
41 ANTT - OS/CP, 201, fl.1v.
42 ANTT – 0S/CP, 201, fl.1v. Além das localidades referenciadas, os inquiridores tiveram a seu cargo também a visitação aos "moios de Santarém".
43 FARINHA; JARA, 1997: 319.
44 FARINHA: JARA 1997: 319
45 DIAS, 1996; I, 197.
46 OLIVEIRA, 1994; 289
47 DIAS, 1996: I, 197.
48 SILVA, 2009: 112.
49 DURÃES, 2001: 231.
50 GOMES, 2001: 274.
51 ANTT - Livros do Convento de Avis, nº14, fls.48-49v, citado por MENDONÇA, 2007: I, 412.
```

tempo, todo o espaço espiritual e patrimonial fosse rapidamente visitado, aproximando o poder da Ordem daqueles que a este senhorio estavam submetidos, e mais tarde, em 1564, o perpétuo governador e administrador da Ordem fala das "comendas que lhe couberam em comarqua"⁵², abrangendo um perímetro geográfico cuja dimensão ultrapassa largamente, por exemplo, a Comarca da Aldeia Galega, que foi recentemente estudada⁵³. Pelo exposto, a divisão em comarcas não parece significar uma divisão rígida e definitiva, associada a uma geografia bem delimitada, mas a um universo a definir em cada Capítulo Geral da Ordem. Só assim se compreende que D. Sebastião tenha ordenado mandar visitar "a dita comarqua"⁵⁴, isto é, um conjunto de 27 comendas⁵⁵. Em suma, o termo "comarca" tanto pode referir-se à correição de uma geografia mais ou menos homogénea (como no caso de Aldeia Galega), como pode referir-se às comendas que o Capítulo Geral determine que sejam visitadas.

Os treze instrumentos documentais que registam, ao longo da centúria de Quinhentos, as visitas realizadas à Igreja de Nossa Senhora da Oliveira, recolhem também informações sobre o universo geográfico da vila de Canha, do seu termo e da província. Por outro lado, no século XVI, a "comenda" de Canha aparece também associada com a comenda de Cabrela⁵⁶.

Feitas estas observações introdutórias para situar a nossa reflexão, passemos à abordagem das matérias mais pertinentes sugeridas pelo texto em análise.

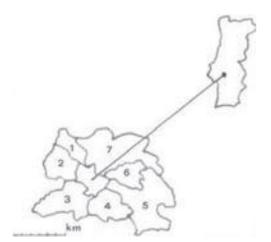


Figura n.º 1 – Localização da vila de Canha no século XVI⁵⁷ (Numeramento de 1527-1532)

Legenda: 1 – Benavente; 2 – Samora Correia; 3 – Palmela; 4 – Cabrela; 5 – Montemor-o-Novo; 6 – Lavre; 7 – Coruche

⁵² ANTT - OS/CP, 201, fl.14v.

⁵³ SEABRA, 2008. O problema que aqui se coloca é muito mais vasto, e tem a ver com a definição geográfica do termo "Ribatejo", que desde o século XIII começa a ser citado no acervo documental, arrastando com ele a "comarca do Ribatejo" e o "concelho do Ribatejo", cujas identificações estão longe de ser alcançadas. Para o estudo mais aprofundado desta matéria veja-se DIAS, 2000; CORREIA, 2001; Chancelarias Portuguesas, 1984, doc.540: 220; Chancelarias Portuguesas. D. Duarte, (1433-1435), I-1. 1998, doc.561: I-1, 322-233; LOPES, 1977: 121; ANTT, Livro de Vereações e Posturas do Concelho de Santa Maria da Sabonha, fl.30; ANTT, Mesa da Consciência e Ordens, OS/CP, nº178; AZEVEDO, 1937: 7-64; ESTEVAM, 1956; VARGAS, 1987: 185-209; VENTURA, 2000.

⁵⁴ ANTT - OS/CP, 201, fl.2v.

⁵⁵ Embora, por exemplo, a comarca da Aldeia Galega entre 1491 e 1572, corresponda apenas a sete comendas: Barreiro, Coina, Alhos Vedros, Aldeia Galega, Canha, Samora Correia e Alcochete (ANTT – *OS/CP*, Gav.5, m.1, n°2; *OS/CP*, n°135 e n°12, para o ano de 1491 e ANTT – *OS/CP*, m.1, n°9, fls.113-115; *OS/CP*, m.1, n°47, para 1572 (SEABRA, 2008: 10).

⁵⁶ PIMENTA, 2001: 143.

⁵⁷ DIAS, 1996: 540-545.

1. Administração da justiça

A administração cível e crime pertence à Ordem, e o primeiro aspecto a ser tratado tem a ver com a normalização social, pela resolução de eventuais conflitos abertos ou latentes, sobre os quais os enviados em visitação possam pronunciar-se, actuando como elementos disciplinadores. O "cidadão" que se sentisse lesado por actos praticados por qualquer membro da Ordem, podia apresentar o seu caso a Gaspar Moreno, meirinho da visitação que, no âmbito da justiça, agia como árbitro e moderador social, em nome da Ordem como senhorio⁵⁸. Observa-se, assim, que a primeira medida a tomar é de natureza judicial que, em última análise, significa a aplicação da justiça e da lei, num clima de proximidade ao cidadão comum⁵⁹.

A segunda recomendação feita pelos visitadores tem a ver com a propriedade. Todos os detentores de bens da Ordem na vila de Canha deviam evidenciar o título que lhes conferia a posse. Ao chamamento dos inquiridores deviam comparecer os cavaleiros, os clérigos do hábito da Ordem, os juízes, os vereadores e os homens honrados do concelho⁶⁰. Desde logo, compareceu D. Afonso de Lencastre, na qualidade de comendador da Igreja de Nossa Senhora da Oliveira, tendo exibido, perante os delegados do governador e perpétuo administrador da Ordem, o título que lhe conferia a posse da comenda, submetendo-se, desta forma, ao voto de obediência ao qual estava sujeito, pois, este preceito "é a coluna vertebral da estrutura hierárquica da Ordem e o fundamento do seu próprio poder"⁶¹. Note-se que geralmente o comendador é dado como ausente, sendo o absentismo, uma das denúncias frequentes nas visitações⁶².

2. População

Quanto à Igreja, como espaço físico propriamente dito, Estêvão de Brito e Mestre Gaspar observam que o edifício religioso é exíguo para conter o povo. Para colmatar esta falta de espaço deram ordem para aumentar o salão em 15 palmos (3,00 metros⁶³) no sentido do comprimento. O que teria acontecido em Canha? Estaremos a assistir a um surto demográfico esporádico ou ao crescimento populacional estruturado?⁶⁴

O texto refere que havia na vila (sede da comenda) 50 vizinhos⁶⁵ e, mais à frente, diz o escrivão Gonçalo Barradas, que há na vila (sede concelhia) e no seu termo (conjunto das freguesias do termo da vila) 90 fogos⁶⁶. Com efeito, a linguagem não facilita a interpretação dos elementos, já que "vizinho" e "morador" podem significar a mesma realidade demográfica ou social e "fogo"⁶⁷ pode querer dizer "cabeça de casal"⁶⁸, ou pode, também, dizer respeito a "parcelas de casais ou quintas"⁶⁹. O substantivo "fogo" servia para designar o núcleo

⁵⁸ Em torno desta problemática veja-se SALVADOR DE MOXÓ, 1964: 185-236; COELHO, 1989: I, 304-309 e 338-398; MARREIROS, 1991-1992: 333-337.

⁵⁹ Como refere AYALA MARTÍNEZ (2007: 653), "la justicia — expresión eminente de la jurisdicción — es el outro gran pilar sobre el que se fundamenta el gobierno de las órdenes en sus señorios".

⁶⁰ ANTT - OS/CP. 201. fl.3.

⁶¹ AYALA MARTÍNEZ, 2000: 366.

⁶² SANTOS, 2001: 13.

⁶³ MARQUES, 1981: 68.

⁶⁴ A remodelação de edifícios religiosos, devida ao aumento demográfico, está também patente em Espanha. Como exemplos citemos a Igreja da Madalena, em Múrcia (GRIÑAN MONTEALEGRE, 2000: 1509), o convento de Sevilha da Ordem de Santiago (LÓPEZ VARGAS-MACHUCA, 2000: 231), a igreja paroquial de Santa Catalina, em Campo de Montiel (MOLINA CHAMIZO, 2000: 1535) e ainda na comenda de Socovos, em Múrcia (SÁNCHEZ FERRER, 2000: 1565).

⁶⁵ ANTT - OS/CP, 201, fl.8v.

⁶⁶ ANTT - OS/CP, 201, fl.14v.

⁶⁷ Por volta de 1527-1532, a população portuguesa andaria pelos 280 mil fogos, perfazendo 1,2 milhões de habitantes (AMORIM, 2001: 385). Feitas as contas, temos 4,28 habitantes por fogo, elemento que nos será importante para tentar uma aproximação à população de Canha em 1565.

⁶⁸ DIAS, 1996: I, 61.

⁶⁹ COSTA, 1959: 216.

familiar⁷⁰. Todavia, o termo "vizinho" foi objecto de alguma evolução e a sua designação foi contemplada e explicitada nos textos normativos desde, pelo menos, do século XV.

Assim, nas *Ordenações Afonsinas*, designa-se por vizinho de uma cidade, de uma vila ou de um lugar, o indivíduo que for aí nascido ou que seja portador de alguma dignidade, o local onde fixar domicílio ou onde se registar a maior parte dos seus bens e que mostre intenção de aí morar⁷¹. É, também, considerado vizinho do lugar onde casar e aí morar depois de casado ou se se fixar aí com mulher e filhos após um período de 4 anos⁷². As *Ordenações Manuelinas* dão a mesma leitura: ser natural de um lugar onde viver ou se detiver alguma dignidade ou desempenhar algum ofício régio, estar ao serviço da rainha, do senhor da terra, do concelho ou lugar e que tal actividade requeira que o mesmo deva viver nesse lugar⁷³.

Perante os dois termos "vizinho" e "fogo", que Gonçalo Barradas inscreve no texto da visitação, e face à definição dos vocábulos, a interpretação quanto ao número de habitantes de Canha em 1565, torna-se difícil de calcular.

Se aplicarmos o coeficiente 4⁷⁴ ou o coeficiente 5⁷⁵ ao número de vizinhos, teremos uma população que podia oscilar entre 200-250 habitantes, mas se aplicarmos os mesmos coeficientes ao número de fogos estaremos perante uma realidade populacional que poderá variar entre 360-450 habitantes.

Pelo conteúdo da visitação parece que Gonçalo Barradas conhece muito bem a designação dos vocábulos, pois de outra forma, não os separaria, o que quer dizer que estamos perante duas realidades diferentes e autonomizadas. Para tentarmos dar resposta às interrogações formuladas, parece-nos que, uma avaliação da população de Canha em 1565 deve associar os dois vocábulos "vizinhos" e "fogos". Se esta interpretação estiver correcta, a população da vila de Canha, de acordo com os coeficientes indicados devia balizar-se entre 500-700 habitantes⁷⁶.

Não obstante, o século XVI repleto de vicissitudes de índole diversa, leva-nos, a optar por um coeficiente intermédio⁷⁷, aliás o mesmo procedimento tem sido adoptado por vários estudiosos das Ordens Militares para esta cronologia⁷⁸. Se assim for, podemos situar a população em 630 habitantes, o que, em boa verdade, ainda parece ser um valor excessivo⁷⁹.

Detivemo-nos na análise sobre a população de Canha, a partir dos elementos que o texto da visitação contém, para clarificar a demografia desta vila ao longo do século XVI (entre 1523-1565), pois as diversas fontes que se reportam, isoladamente, a este aspecto indicam, invariavelmente, que em 1523, 1527, 1532 e em 1550 havia 60 moradores²⁰, o que é manifestamente improvável. Por outro lado, esta reflexão é necessária porque a população é um elemento em termos de administração tributária.

```
70 DIAS, 1996; I. 31.
```

⁷¹ Ordenações Afonsinas, 1984: Livro II, Tít.XXX, 271.

⁷² Ordenações Afonsinas, 1984: Livro II, Tít.XXX, 272.

⁷³ Ordenações Manuelinas, 1984: Livro II, Tít.XXI, 99.

⁷⁴ SERRÃO, 1980: 218.

⁷⁵ COSTA, 1959: I, 231.

⁷⁶ Em 1527-1532 assistimos a uma outra vertente — a relação clérigo/número de habitantes —, que, nas vilas, é de 1/152 habitantes (POLÓNIA, 2001: 442). Esta relação, porém, também não nos facilita os cálculos; temos um clérigo mas a população pode variar de tal ordem que, a razão apontada pode estar longe da realidade.

⁷⁷ MATA, 2007: 213.

⁷⁸ Citemos, entre outros, PIMENTA, 2001: 145-147; MENDONÇA, 2007: I, 412; SEABRA, 2008: 10.

⁷⁹ Temos alguns pontos de apoio para o século XVI, para esta comenda, considerando o coeficiente 4,5: em 1523 - 419 habitantes; em 1527-270 habitantes; em 1532 - 270 habitantes; em 1550 - 270 habitantes (SEABRA, 2008: 71).

⁸⁰ SEABRA: 2008, I, 235.

3. Religiosidade

No âmbito da religiosidade e das práticas religiosas⁸¹, os visitadores relembram ao freire as suas funções religiosas mas também outras que decorrem do exercício da sua actividade pastoral. Interessante é a recomendação sobre a realização da missa que deve ser realizada "a certas horas convenientes"⁸², durante a semana, isto é "muyto cedo"⁸³, para que os moradores dos montes pudessem assistir à celebração da missa. Ao padre Lopes Gonçalves, beneficiado, como coadjutor do freire António Gonçalves, foram-lhe fixadas uma série de tarefas, e, entre elas "ensinar a doutrina cristaam aos mininos"⁸⁴, isto é, o Pai Nosso, Ave Maria e o Credo⁸⁵, "que sam orações de necessidade"⁸⁶, pelas quais tinha direito a receber anualmente a quantia de mil réis. As recomendações feitas aos dois ministros de culto inscrevem-se no voto de obediência (a "santa obediência"⁸⁷), que haviam jurado, ao governador e perpétuo administrador da Ordem, enquanto seu superior.

4. Confrarias

De acordo com o registo efectuado por Francisco Barradas, escrivão da visitação, foram visitadas as três confrarias existentes na paroquial: a do Espírito Santo, a de S. Sebastião e a de S. Gião, onde Estêvão de Brito e Mestre Gaspar foram informados sobre a actividade desenvolvida em cada uma destas instituições, através dos respectivos mordomos. De acordo com o costume, o movimento da receita e da despesa devia ser registado em livro próprio, o que efectivamente foi verificado, excepto na confraria de S. Gião. À semelhança do que acontecia para situações idênticas detectadas em outras comendas, os visitadores exortam o mordomo que, de futuro, seja diligente, anotando num livro o movimento financeiro da respectiva confraria, sendo dadas indicações precisas a observar no momento da sucessão do mordomo, do escrivão e do recebedor.

As confrarias eram frequentes nas terras da Ordem⁸⁸. A sua menção aponta para a existência de alguns cargos e obrigações, mas há um vazio relativamente ao seu funcionamento, como por exemplo, as obrigações, quer dos oficiais que servem a confraria, quer dos confrades, pois não temos, com efeito, a indicação da existência de estatutos próprios, pelos quais os confrades regulassem a sua actividade, como acontecia, por exemplo, na confraria de Santa Cruz de Lagoaça, cujos estatutos instituem designadamente: a existência de um provedor, escrivão e um mordomo; um livro de assentos dos confrades; obediência aos estatutos; quem podia ser admitido⁸⁹; a sua comparticipação monetária; a disciplina; a penitência; a procissão; o pedido do sacramento da extrema-unção em caso de doença grave; missas pela alma do confrade defunto; dos enterramentos e do calendário das reuniões anuais a efectuar pelos confrades, para tratar dos assuntos da confraria⁹⁰.

Quanto à ermida da invocação de S. Gião, os visitadores registaram o bom estado de conservação do edifício, a existência de uma imagem de S. Gião e a total ausência de ornamentos e que competia aos moradores a conservação do edifício. Esta ermida está associada à confraria que invoca o mesmo patrono, já referida⁹¹.

```
81 Sobre o conceito de religião e de religiosidade veja-se RUIZ RODRÍGUEZ, 2009: 904-909.
```

⁸² ANTT - OS/CP, 201, fl.5.

⁸³ ANTT - OS/CP, 201, fl.5.

⁸⁴ ANTT - OS/CP, 201, fl.8.

⁸⁵ PIMENTA; 2009: 102.

⁸⁶ Visitações Gerais de D. Jorge da Costa, cardeal de Alpedrinha, Cap.6, publ. por VENTURA, 2001: 70.

⁸⁷ AYALA MARTÍNEZ, 2007: 373; CIUDAD RUIZ, 2009: 313-314.

⁸⁸ Sobre o processo de formação de uma confraria veja-se, entre outros, RODRIGEZ BLANCO, 1985: 347.

⁸⁹ Por exemplo, em 1518, há um registo no qual é mencionado to nome de todos os confrades nesta comenda, num total de 92 membros masculinos (SEABRA; 2008, II, p.236).

⁹⁰ SÁNCHEZ HERRERO; PÉREZ GONZÁLEZ; 2003: 723-727.

⁹¹ ANTT - OS/CP, 201, fl.13v.

5. Higiene e limpeza

A higiene e a limpeza da Igreja era uma das preocupações sempre presentes nas visitações em geral e nesta em particular. Por isso, Estêvão de Brito e Mestre Gaspar recomendavam ao prior da Igreja de Nossa Senhora da Oliveira que a mandasse varrer e lavar duas vezes por semana (entre 1 de Abril a 31 de Outubro) e juncá-la todos os sábados (entre 1 de Novembro a 31 de Março), e mandar fazer a limpeza das teias de aranha e do pó das paredes⁹².

Além do cuidado com o espaço interno da Igreja, também no dia da festa de Santiago (25 de Julho) e no dia da trasladação (30 de Dezembro), as ruas por onde irá passar a procissão deverão ser varridas e juncadas, cuja responsabilidade foi atribuída aos juízes, vereadores e procuradores da vila de Canha⁹³.

Depois de ter sido observada a igreja pelo seu interior, Estêvão de Brito e Mestre Gaspar enumeraram uma série de tarefas que o prior devia fazer como, por exemplo, renovar a água benta e o modo como devia proceder para a benzer, lavar a pia de baptizar logo após a sua utilização para evitar os maus cheiros⁹⁴. Quanto à periodicidade da lavagem das toalhas de mão, das toalhas do altar, das galhetas e das caldeiras de água benta, são dadas indicações concretas. Os visitadores exortam que, se não houver quem proceda aos trabalhos de lavagem por sua devoção, que os mesmos devam ser pagos pelo "recebedor da fabrica" proceda aos trabalhos de lavagem por sua devoção, que os mesmos devam ser pagos pelo "recebedor da fabrica" proceda aos trabalhos de lavagem por sua devoção, que os mesmos devam ser pagos pelo "recebedor da fabrica" proceda aos trabalhos de lavagem por sua devoção, que os mesmos devam ser pagos pelo "recebedor da fabrica" proceda aos trabalhos de lavagem por sua devoção, que os mesmos devam ser pagos pelo "recebedor da fabrica" proceda aos trabalhos de lavagem por sua devoção, que os mesmos devam ser pagos pelo "recebedor da fabrica" proceda aos trabalhos de lavagem por sua devoção, que os mesmos devam ser pagos pelo "recebedor da fabrica" proceda aos trabalhos de lavagem por sua devoção, que os mesmos devam ser pagos pelo "recebedor da fabrica" proceda aos trabalhos de lavagem por sua devoção, que os mesmos devam ser pagos pelo "recebedor da fabrica" proceda aos trabalhos de lavagem por sua devoção, que os mesmos devam ser pagos pelo "recebedor da fabrica" proceda aos trabalhos de lavagem por sua devoção, que os mesmos devam ser pagos pelo "recebedor da fabrica" proceda aos trabalhos de lavagem por sua devoção, que os mesmos devam ser pagos pelo "recebedor da fabrica" proceda aos trabalhos de lavagem por sua devoção de la fabrica de la

6. Espólio móvel

O espólio móvel da Igreja encontra-se agrupado sob a designação de Título da Prata e Ornamentos, através do qual, Gonçalo Barradas, escrivão da visitação enumera as diferentes peças de vestuário usado na liturgia, os ornamentos do altar-mor e dos altares laterais, as alfaias de culto, os livros dos ofícios e outros pequenos objectos cuja função não é muito clara. Para dar a dimensão desta realidade agrupamos o referido espólio por afinidade dos seus elementos, nos quadros seguintes.

Quadro n.º 1 – Objectos em prata

Quantidade	Designação	Características	Peso
1	cálice	de prata, dourado, com sua patena	-
2	cálice	de prata, brancos, com sua patena	-
2	cruz	de madeira, dourada	-
1	custódia	de prata, constituída por três peças	9 000 réis de prata, menos 2 vintéis
1	cadeia	de ouro, com um frasco com três "graamdalos" 2 900 réis e o frasco 770 réis	
várias	contas	de prata, com seus extremos e cruz em prata	-

⁹³ ANTT - OS/CP, 201, fl.6v.

⁹⁴ A mesma recomendação, nos mesmos termos, é feita, em 1528, ao responsável pela ermida de Santa Susana, em Zamora (FERRERA FÍNCIAS, 2000: 215).

Quadro n.º 2 - Ornamentos/vestes

Quantidade	Designação	Características
1	Vestimenta comprida	de cetim carmesim, com savastro de veludo carmesim
1	Vestimenta comprida	de cetim branco, com savastro de veludo verde
2	Vestimenta	de zarzagania, compridas, novas, com savastros de seda da Índia
1	Vestimenta comprida	de chamalote preto, com savastro de veludo preto
1	Vestimenta	de chamalote cinzento, com savastro e cetim amarelo
1	Vestimenta	rota
6	Toalha	da Flandres, novas, para o altar-mor
6	Toalha	dos altares laterais, provenientes da Índia e da Flandres
3	Frontal	de zarzagania com barras de veludo verde
1	Frontal	de tafetá branco e vermelho
4	Frontal	de Gonçalo do Mecil
1	Frontal	de chamalote preto
1	Frontal	de cetim carmesim com uma barra pequena de veludo carmesim franjado de retrós em cor verde
1	Frontal	de damasco com barras de "islladano", com savastro frontal de veludo roxo
1	Pálio	de chamalote carmesim, velho, de seda da Índia, colorido
1	Pálio	de seda da Índia, colorido
7	Panos	preto da Quaresma
1	Capa	de asperges, de damasco verde, com savastro e capelo de veludo alaranjado
1	Сара	de asperges, de chamalote azul, com savastro e capelo de veludo carmesim, franzido de retrós verde
1	Saia	de chamalote amarelo e dois manguitos de tafetá e duas "portas"
1	Pano	de chamalote preto para o púlpito
3	Corrediça	de rede do altar-mor

Quadro n.º 3 - Alfaias da Igreja

Quantidade	Designação	Características
4	Castiçal	de latão, para os altares
1	Bacia de oferta	_
1	Turíbulo	em latão
1	Turíbulo	velho
2	Caldeirinha	uma em latão e a outra em cobre
1	Prato	de estanho para a unção
1	Lâmpada	de arame
6	Galheta	de estanho
1	Cofre	de três chaves

Quadro n.º 4 - Livros

Quantidade	Designação	Características
1	Missal	novo, rito romano
1	passionário	-
1	Livro	de canto

7. Obrigações do comendador

Apesar de ter sido bastante visitada ao longo do século XVI (até à década de 1560), o certo é que a necessidade de intervenção ao nível de restauro e de conservação a vários níveis é um dos aspectos sempre realçados, cabendo ao titular da comenda⁹⁶ que neste caso é D. Afonso de Lencastre, comendador-mor da Ordem e comendador desta Igreja, a responsabilidade de promover e pagar as despesas inerentes a tais intervenções, das quais destacamos o restauro do retábulo do altar-mor, ou a sua substituição que a acontecer, o novo retábulo devia conter a imagem de Nossa Senhora da Oliveira; dois altares laterais⁹⁷; a aquisição de três frontais de chamalote de cores para os altares (altar-mor e altares laterais); forrar o cofre que guarda o Santíssimo Sacramento; comprar panos com o mistério da Paixão, dois frontais com cruzes brancas para os altares laterais e pano para cobrir os defuntos⁹⁸; mandar fazer armários destinados à sacristia para guardar os ornamentos que andam dispersos; colocar na fresta que está na cabeceira da Igreja, uma vidraça com uma protecção pelo lado exterior; comprar uma caldeirinha de água benta, dois castiçais, em latão, para os altares

⁹⁶ Ao comendador compete zelar pela integridade do património da Ordem "encomendado", devendo pugnar pela sua conservação, através de uma correcta administração (AYALA MARTÍNEZ, 2007: 341).

⁹⁷ ANTT – OS/CP, 201, fl.9. Em 1553 há referência ao retábulo do lado da Epístola, com a imagem de Nossa Senhora e ao retábulo do Evangelho com a representação de Santiago (SEABRA, 2008: I, 169).

⁹⁸ Sobre este aspecto veja-se OLIVAL, 2010: 65.

e também um livro santoral e domingal. Todas as despesas são suportadas por D. Afonso de Lencastre. O prazo para a realização dos trabalhos e das novas aquisições é de dois anos, que era a norma aplicada nas visitações.

Os encargos dos fregueses situam-se no quadro tradicional (correspondentes a 10%), já que foram inscritos no foral antigo e, mais tarde, registados no foral outorgado por D. Manuel em 1516, e incidiam sobre os produtos hortícolas, o azeite, o vinho, o mel e os enxames, os galináceos, o gado vacum, as ovelhas, as cabras, os poldros, os burros, os furões e também sobre a produção de cereais que suportavam a carga fiscal de 9%. Não obstante, pela deliberação do ouvidor do Mestrado, tudo indica que D. Afonso de Lencastre impunha aos moradores de Canha uma carga fiscal acima daquela que havia sido estipulada, em tempos de antanho, assim como aforava as terras maninhas⁹⁹. A autoridade da Ordem repõe, assim, o "costume antiguo"¹⁰⁰, de acordo com o que havia sido estabelecido no foral primitivo e nas sentenças que a Ordem possui sobre esta matéria.

8. Conflitualidade entre a Ordem e o Concelho

Os focos de tensão¹⁰¹ entre a Ordem e os concelhos, nos quais estava implantada, podiam ter a sua origem em questões de natureza militar, jurisdicional, jurídica-económica e económica¹⁰². Em Canha, em 1565, o objecto processual prende-se com a extracção indevida de cepas para fazer carvão, cujo rendimento era subtraído à Ordem. Os visitadores não podiam concordar com esta atitude e, nesse sentido, proibiram a actividade ilícita praticada pelo concelho. A desobediência ou a reincidência nesta actividade levava à aplicação de uma série de sanções que já estão bem definidas no foral manuelino de 1516.

Vemos assim, que as visitações funcionam como um instrumento que, se não dá uma imagem total sobre o quotidiano de uma população em terras da Ordem de Santiago, pelo menos fornece-nos toda uma panóplia de situações que nos permite, pelo menos, ter acesso a uma série de segmentos mentais e materiais, que nos dão uma visão de conjunto que, conjugada com as informações provenientes de outro tipo de espólio, nos poderão ajudar a compreender e a interpretar a vivência numa comenda — a forma encontrada para defender a integridade do património das instituições¹⁰³.

Assim, os textos das visitações são documentos de particular importância para o conhecimento e a compreensão da realidade sociológica, administrativa e religiosa das instituições a que se reportam, pois, como refere José Mattoso, desapareceu uma grande parte do espólio documental essencial para o estudo das ordens militares, como por exemplo,

parte dos textos normativos iniciais, quase todos os livros litúrgicos anteriores ao século XVI, listas antigas de livros guardados nas suas bibliotecas, textos redigidos por eles, cartas, instruções religiosas, instrumentos de controlo da vida espiritual, como as actas de capítulos gerais e as visitações (de que só existem raros testemunhos já do fim do século XV), narrativas sobre a actuação de membros das ordens, etc., etc.¹⁰⁴.

Transcrição documental

Para a leitura e a publicação desta fonte utilizámos as normas propostas pela Comissão Internacional de Diplomática, adaptadas ao caso português, pelo Prof. Doutor Padre Avelino Jesus da Costa — *Normas Gerais de transcrição e publicação de documentos medievais e modernos*, (*muito melhorada*) 3ª edição. Coimbra: Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Instituto de Paleografia e Diplomática, 1993.

Em todo o caso permitimo-nos chamar a atenção para as normas mais utilizadas.

- 1 Na data mantivemos a letra M para a indicação de mil.
- 2 As palavras "hua(s)", "algua(s)", "nenhua(s) nas suas diferentes grafias conservam o til sobre a letra "u" e, nos múltiplos casos em que a letra "u" aparece escrita duplamente, colocámos o til no primeiro "u", devido ao seu valor fonético.
- 3 Actualizámos o uso das maiúsculas e das minúsculas.
- 4 Actualizámos o uso da cedilha da letra "c".
- 5 Foram actualizadas o "u" e o "v", assim como o "i" e o "y".
- 6 Respeitámos a grafia do "y" e do "i".
- 7 Mantivemos as consoantes duplas no meio e no final das palavras. No início foram reduzidas a uma. Quanto às vogais manteve-se a dupla vogal no início das palavras, sempre que se tratava de uma vogal aberta. As duas vogais acentuadas (preposição + artigo definido) também foram consideradas.
- 8 As palavras que aparecem inicialmente juntas ou mal separadas foram dividias ou separadas por apóstrofo, excepto no caso de formar um único vocábulo.
- 9 As leituras duvidosas foram assinaladas com "(?)".
- 10 As palavras erradas ou a sua repetição sequencial foi seguida de "(sic)".
- 11 Usámos uma pontuação muito reduzida.
- 12 As assinaturas autógrafas foram transcritas em maiúsculas, antecedidas de [ASSINADO].

1565, Dezembro, 4 - Canha

Estêvão de Brito, comendador de Panóias e de Faro, juntamente com o Mestre Gaspar, visita a igreja paroquial de Nossa Senhora da Oliveira, na comenda da Ordem de Santiago em Canha.

ANTT, OS/CP, nº201.

- (fl. 1) Visitaçam d¹05a Igreia parrochial de Nosa Senhora da Oliveira da villa de Canha com todas as yrmidas e cappellas a ella annexas, feita por Estevam de Brito comendador de Panoyas e Faraom e mestre Gaspar prior de Sancta Maria da Graça da villa de Setuvall visitadores da Ordem de Sanctiagu elleitos em capitullo geeral da dita Ordem que el-Rey nosso senhor como governador e perpetuo administrador della celebrou na cidade de Lixboa na era de M564 anos.
- (f. 1v) Treslado da carta do poder d'El-Rey nosso senhor como governador e perpetuo administrador da dita Ordem pêra os visitadores della.

Dom Sebastiam per graca de Deus Rev de Portugal e dos Algaryes d'aguem e d'alem maar em Africa. senhor de Guine e da conquista, naveguaçam, comercio de Etihiopia, Arábia, Perssia e da Índia etc., como governador e perpetuo administrador da Ordem e cavallaria di meestrado de Sanctiago, faço saber aos que esta minha carta de poder virem que no capitullo geral da dita Ordem que ora celebrey nesta cidade de Lixboa, foram elleitos por visitadores, pera visitarem certa parte do dito mestrado Estevam de Brito, comendador de Panoyas e Faraom e mestre Gaspar, prior da Igreja de Sancta Maria da Graça da villa de Setuval e as comendas que lhe couberam em comarquaa pera ançam de visitar sam as seguintes: Setuval, Allcacere, Palmella, Grandola, Cezimbra, Arrabida, Mouguelas, Allmada, Couna, Barreiro, Alhos Vedros, Alldea Galega Alcouchete, Çamora Correa, Belmonte, Cabrella, Canha, a Represa, o Salvador de Sanctarem, Orta Lagoa, os moios de Sanctarem, Arruda, Alvallade, Collos, Villa Nova de Milfontes, Sines, Sanctiago de Cacem, pello que por esta (fl. 2v) lhe dou poder pera que no espiritual e temporall visitarem as ditas comendas e as igrejas dellas e os comendadores, priores e beneficiados e as mais pessoas do dito habito que viverem e estiverem nos ditos lugares, e assy as rendas, direitos, foros e propiedades que a dita Ordem tem e lhe pertencem nas ditas vyllas e comendas, a qual visitaçaom faraom segundo forma do Regimento que pera yso ho mandey daar, e ordeney com o parecer de Dom Prior e comendador moor da dita Ordem, e dos quatro difindores elleitos no dito capitullo. E mando a vos comendadores, priores, e beneficiados das ditas comendas e assi a todas as mais pessoas do dito habito a que tocar e aos juizes e officiais das ditas villas que ajam ao dito Estevam de Brito e mestre Guaspar por visitadores na dita comarqua, e luguares acima declarados, e lhe hobedeçam em tudo o que por bem da dita visitaçam fizerem ordennarem e mandarem e em tudo cumpram e guardem suas provisões e mando a vos aos quaes visitadores foy dado juramento aos Sanctos Evangelhos que bem e verdadeiramente usam do dito cargo e cumpram e guardem o dito regymento e com ellles ay por bem que sirva d'escrivão da visitação Gonçallo Barradas, prior de Couna e por meirinho della Guaspar Moreno, morador na villa do Barreiro, e aos ditos escrivão e meirinho foy isso mesmo dado (fl. 3) juramento que bem e verdadeiramente servirem seus cargos. E por certeza de todo mandey passar esta carta asellada soomente com o sello do dito capitullo.

Dada em Lixboa a quatro de Dezembro. Francisco Coelho a fez. Anno do nascimento de Nosso Senhor Jhusus Christo de mil e quinhentos e sessenta e quatro.

(fl. 3) Estevam de Brito, comendador de Panoias e Faraaom, e mestre Guaspar, prior de Sancta Maria da Graça da villa, visitadores da Ordem de Sanctiago ellectos em Capitullo Geerall que el rey nosso senhor como governador e perpetuo administrador que he da dita Ordem celebrou na cidade de Lixboa, fazemos saber que visitando nos ora esta igreja matris de Nossa Senhora da Oliveira da villa de Canha no espirituall e temporal conforme ao regimento que trazemos de Sua Alteza e do dito capitullo tiramos da dita visitaçaom o sumario que se ao diante segue pera a igreja ser milhor servida e vyr aa noticia de todos.

Item mandaram os visitadores publicar na dita igreja e villa como aviam de visitar a dita igreja que (fl. 3v) qualquer pessoa que tivesse aggravo de crime ou civel de quallquer pessoa assi d'abito cavalleiros e clerigos que viesem ante elles visitadores pera serem ouvidos e lhe fazerem cumprimento de justiça e assi mandaram apreguar que dentro em tres dias todallas pessoas viessem mostrar os titullos de todallas rendas da Ordem propriedades e foros que cada huum tivesse sob penna de serem condennados conforme ao regimento.

Item mandaram os ditos visitadores requerer todollos cavalleiros e clerigos do habito que viessem todos com suas sobrepelizes e mantos branquos ao dia seguinte aa igreja de Nossa Senhora da Olyveira e aos juizes e vereadores e a todolos os homens honrrados da terra pera estarem aa dita visitaçaom.

Item foram visitadas as pessoas dos ditos relligiosos em suas pessoas particularmente cada huum por sy fazendo lhe as preguntas contheudas no regimento acabou se o capitullo com *laudate omnes gentes dominum* e o verso de nosso patraom Sanctiago.

(fl. 4) Visitaçam da igreja da villa de Canha

Item e ao dia seguinte foram visitados prior e beneficiados em serviço da igreja e assi foram visitados todollos cavalleiros de sua vida e honestidade conforme ao regimento.

Item achamos por comendador da dita igreja ao senhor Dom Affonso d'Allencastro comendador moor da Ordem e amostrou ho titullo.

Item achamos por prior da dita igreja a Antonio Gonçalvez freire da dita Ordem de que achamos boa enformaçaom e cumpre suas obrigaçõens que sam as seguintes.

Item he obrigado o dito prior a dizer missa ao povo todos os domingos e festas de guarda e tres dias na somana.

Item he mais obrigado a administrar os sacramentos ao povo.

Item tem o dito prior de mantimento em cada huum anno dous moios de trigo e dous e meio de cevada e sete mil e cento e cincoenta reis em dinheiro e o pe do alltar.

Item he mais obrigado o dito prior a comprir todos (fl. 4v) os encargos do thesoureiro porque anda annexa a thesouraria ao dito priorado.

Item haa na dita igreja huum beneficiado freire da dita Ordem o qual lhe obriguado a dizer missa ao povo tres dias na somana e ajudar ao prior na administraçam dos sanctos sacramentos.

Item tem de mantimento o dito beneficiado em cada huum anno dous moios de trigo e quatro mill reis em dinheiro.

Item achamos que a apresentaçam *in solido* do prior e beneficiado pertence a el rey nosso senhor como governador e perpetuo administrador que he da dita Ordem e a confirmaçam ao arcebispo de Lixboa.

Item he mais obrigado o dito benefiado a yr em todas as procissoens solennes e votivas que se fizerem na dita igreja e assi a encomendaçam dos deffunctos e assy a acompanhar o Sanctissimo Sacramento quando se levar aos enfermos e assi yraa quando se der a sancta unçam acompanhando ao prior pera rezarem o que sam obriguados nos taes autos o que lhe mandamos que cumpram e guardem em vertude de hobediencia.

(fl. 5) As quaes cousas e obrigaçõens lhe mandamos que cumpram e guardem como tem de costume e obriguaçãom.

Item visitamos a prata e ornamentos livros e outras cousas da dita igreja e tudo entregamos ao recebedor da fabrica que os tenha pera serviço da dita igreja e tudo fica assentado no livro da fabrica per inventairo e assinado de quem o recebeo e ficam em seu poder.

Item foy visitada a dita igreja oleos sanctos pia de baptisar e saamchristia e tudo o que nella avia feita visitaçam em forma, *convém a saber*, nam estaa o Sanctissimo Sacramento na igreja por nam aver nella sacrario.

Item visitamos as confrarias irmidas cappellas annexas da dita egreja e sam as seguintes

A confraria do Spirito Sancto

A confraria de Sam Sebastiam

A confraria de Sam Giaom

A irmida de Sam Giam

E tomamos conta aos moordomos e tudo o que nellas avia fica assentado nos livros das ditas confrarias e assinados de quem os recebeo e tem as ditas cousas em seu poder e as contas dos livros foram com entrega.

(fl. 5v) Item mandamos ao prior e beneficiados nas missas do dia que disserem a postumeira coleta e assi nas primeiras oraçoens da missa como na secreta e *post comonicanda* diguam a oraçaom *et famulos tuos Regem nostrum reginam et princepem gubernatorem et administratorem nostrum totum que ordinem nostrum* e assi em suas estaçoens encomendem ao povo que allem da obriguaçaom gerall que tem de roguarem a nosso senhor pollo estado reall particularmente peçam todos a nosso senhor por vida e estado de Sua Alteza como governador e perpetuo administrador desta Ordem.

Item a missa do dia se diraa sempre a certas oras convenientes e portanto mandamos ao prior que sempre diga aos domingos e festas a oras convenientes e a tempo que a gente dos montes possa vir estar nellas e

pellas somana se diraa muyto cedo o que o prior e beneficiado cumpriraaom em vertude de hobediencia.

Item mandamos ao prior que em cada huum dos domingos da Quaresma como estes na estaçam a seus freigueses que bem e verdadeiramente paguem o dizimo de suas novidades como lhas Deus daa pagando do boom e mao assi como o recolherem pera sy e que nam absolvam os maldizimados com lhe mandarem pagar o que devem pera a outra cousa antes lhe mandem que o restituam (fl. 6) inteiramente a cujo he e doutra maneira os nam absolvam.

Item teraa cuidado o dito prior de cevar os oleos sanctos quando ouver necessidade com tanto que sempre seja menos quantidade a que deitar que a que estiver nas ambullas.

Item quando na Quoresma der o Sanctissimo Sacramento teraa quatro cirios acesos dous no alltar e dous em baixo e como ouver confraria do Sanctissimo Sacramento os daram os mordomos della enquanto os nam ouver os dara o recebedor da fabrica.

Item gerall e antiguo costume he a clerizia de todas as igrejas sairem aas segundas feiras de todo o anno sobre os defunctos com cruz e agoa benta cantando os responssos dos finados mandamos ao prior e beneficiados que todas as segundas feiras sayam sobre as sepullturas dos defunctos com cruz e agoa benta cantando seus responssos e enquanto assi andarem sobre as ditas sepulturas e faraom sinal com o sino e se aas segundas feiras nam ouver gentes poderaom sair sobre os defunctos aos domingos conforme aa constituyçaom do ordinario o que o prior e beneficiado cumpriraom com penna de duzentos reis pera o meirinho da Ordem.

(fl. 6v) Item mandamos ao prior que ao domingo antes do nosso patraom Sanctiago em cada huum anno publiquem sua estaçaom o dia de sua festa e procissaom e se celebraraa com toda solemnidade que puder ser sera a igreja varrida e paramentada e repicaraom os sinos e averaa missa e vesporas solemnes cantadas e pregaçam e se faraa procissaom solemne como a de dia de Corpus Christi.

Item rogamos e encomendamos aos juizes vereadores e procurador desta villa que mandem varrer e juncar as ruas por onde ouver de yr a procissaom na qual procissaom yraa o prior e beneficiado e as mais pessoas do habito que ouver na dita villa e os do habito yraom com seus mantos branquos e o prior e beneficiado com sua sobrepeliz.

E assi viram aas vesporas e missa da tresladaçam de Sanctiago que veem a trinta de Dezembro e o que nam vier na procissaom o avemos por condemnado na penna do estatuto da Regra.

Item o prior teraa cuidado no cevar da pia d'agoa benta aos sabbodos depois de vesporas a mandar lavar a dita aagoa benta e as mandar encher d'agoa fresca e teraa cuidado ao do (fl. 7) mingo pella manhaam com sua sobrepeliz e estola e candea acesa yr benzer a aqua benta segundo regimento que disso haa nos missaons o que lhe mandamos que cumpra sob penna de quinhentos reis pera o meirinho da Ordem.

Item teraa cuidado o dito prior depois de baptisada a criança se se logo nam ouver de baptisar outra abrir o sumeiro da pia e com a maom a lavar por os maaos cheiros della excepto o tempo da sorreicaom que vaom aas fontes.

Item o prior teraa cuidado de poer toalhas lavadas no alltar de guinze em guinze dias.

Item as toalhas d'allimpar as maaons se poeraom lavadas de oito em oito dias.

Item os amitos (?) se lavaraom cada quinze dias e as alvas cada mes e as fundas dos calles cada mes.

As galhetas quinze dias e a caldeirinha d'agoa benta cada quinze dias e os castiçaens e bacia d'offerta e o recebedor da fabrica paquaraa layagem da roupa se nam ouver quem o faca por sua devocaom e o prior teraa cuidado de (fl. 7v) e assi mandar fazer sob penna de quinhentos reis pera o meirinho da Ordem.

Item a igreja se juncaraa tres vezes no anno vespora de Todolos Sanctos Natal Endoenças aa custa da fabrica e o recebedor paguaraa pera ysso o que custar e lhe seraa levado em conta.

Item mandamos ao prior pois serve de thesoureiro que mande varrer a dita igreja e tirar o poo das paredes e teas d'aranha e a igreja se varreraa e aguaraa do primeiro d'Abril ate todo Outubro duas vezes na somana e de dia de Todollos Sanctos ate Abrill que a igreja de estar juncada todos hos sabbados se levantaraa o junco e allimparaa o poo e teas d'aranha da dita igreja e a tornaraom a juncar e por cada vez que assi nam fizer paguaraa duzentos reis pera o meirinho da Ordem.

Item achamos por recebedor da fabrica da dita igreja a Joham Affonsso no quaal tomamos conta de todo o recebimento da dita fabrica achamos que estava devendo aa fabrica quatro mill duzentos reis os quaes ficam em sua maom pera os guastar no que a igreja tiver necessi (fl. 8) dade e por acharmos que servia bem o dito cargo e que he homem abastado o tornamos a deixar com o dito cargo e lhe demos de novo juramento pera que bem sirva e de tudo fica termo feito no livro da dita fabrica o qual fica em maaom do escrivaom do dito cargo e o dito dinheiro fica carregado sobre o dito recebedor e elle assinnado de como lhe fica.

Item achamos que tem de fabrica cad'anno a dita igreja aa custa das rendas della dous mil e quinhentos reis os quaes manda daar o comendador cada huum anno e todas as esmolas das sepullturas saom da fabrica e o dito recebedor as recebe.

Item achamos que o padre Lopo Gonçalves beneficiado na dita igreja inssina a doutrina christaam aos mininos e que tem disso bom cuidado ao qual encomendamos que assi o faça e tenha disso muito boom cuidado e a inssine pello que averaa de seu trabalho cada huum anno mil reis aa custa da fabrica os quaes lhe daraa o recebedor da dita fabrica e lhe seram levados em conta.

Item achamos que os moordomos de Sam Giaom naom tinha livro de recepta e despesa nam se tomava nunqua conta huuns aos outros pello que mandamos (fl. 8v) aos que agora saom e ao diante forem que cada huum anno façam livro e escrevam o recebedor a despesa que se guastar na dita confraria pera que se lhe possa tomar conta e se saber o que cada huum recebe e guasta e que o novo moordomo tome conta ao que acabar e o que ficar devendo entreguaraa ao moordomo novo e o escrivaom lhe carreguara em recepta tudo o que receber o que lhe mandamos que cumpra sob penna de dous mill reis a metade pera os captivos e a outra ametade pera o meirinho da Ordem.

Tem achamos que allg uas vezes quando se diz allgum saymento de defunctos ou missa presemte apontam aquella missa ao prior ou beneficiado pera a tornarem a dizer outro dia pello que mandamos que daquy em diante nam se lhe apontem as taes missas e com a que disserem do defuncto satisfaçam com ella ao povo conforme a visitaçam do Mestre Dom Jorge.

Item por acharmos que na dita igreja nam estar sacrario era causa de nelle nam aver sacramento sendo muito necessario pera a villa ser ja agrado e ter cincoenta vezinhos mandamos ao comendador que mande fazer huum sacrario de madeira (fl. 9) dourado o qual se poeraa no alltar moor e nelle se poraa o Sanctissimo Sacramento e nelle estaraa com toda solemnidade que se requere e teraa sempre a lampada acesa diante pera dahi ser administrar aos enfermos.

Item mandamos ao comendador que mande pintar o retavolo do alltar moor se o bordo estiver pera yso e nam estando mandaraa fazer outro retavolo novo no qual poderaa estar o sacrario o qual mandaraa pintar a oleo e dourar por partes com a imagem de Nossa Senhora da Envocaçaom da dita igreja e assi mais mandaraa fazer dous retavollos pequenos pera os dous alltares travessos de bordos pintados a oleo com a innvocaçaom do sancto do que for o alltar e dourados por partes.

Item achamos que na dita igreja haa tres calez de prata e todos tres saom branquos e nenhuum he pera as festas mandamos que huum delles se doure o qual seraa o mais pequeno e se fara maior de maneira que figuem todos tres bem concertados e huum pera os domingos e festas como dito he.

Item mandamos que se faça $h\tilde{u}$ ua copa de prata dourada pera se daar a comunham ao povo por evitar o perigo que he dar se na patana.

(fl. 9v) Item por que na dita igreja nam haa frontaens pera os alltares de cote mandamos ao comendador que mande fazer tres frontaens de chamallote de cores huum pera o alltar moor e dous pera cada huum dos alltares travessos.

Item por que o cofre em que se encerra o Sanctissimo Sacramento he dos forrados mandamos que se forre de cetim cremesim.

Item por que na dita igreja nam haa panos pretos pera se cobrir os alltares no tempo da Quoresma nem frontaes pera os alltares mandamos que se comprem panos pretos com o misterio da paixaom pera que se cubram os alltares no dito tempo da Quoresma e assi dous frontaens do mesmo pera os alltares travessos com suas cruzes branquas.

Item por nam acharmos panno com que se cubram os defunctos quando se haom de enterrar mandamos que se faça huum pano dustedar com sua cruz branqua com se costuma pera os defunctos.

Item porque na saamchrista nam haa allmarios em que possam estar os ornamentos guardados mandamos que se façam huuns allmarios boons e que hos sacerdotes se possam revestir e esteem nelles os ornamentos que ouver na igreja porque pellos nam aver (fl. 10) na dita saamchristia he cousa dos ornamentos andarem muito perdidos.

Item achamos que a cappella da pia de baptisar estava muyto damnificada e era muito baixa e a pia que nella estaa nam he boa mandamos que a dita capella se concerte e alevante e se ponha nella outra pia de baptisar boa e de boom tamanho e de boa pedra e o almareo que em que estam os tres oleos sanctos se forraraa de bordo e assi se poeraom na cappella da dita pia h uuas grades de bordo com sua porta fechada e sobre a pia se faraa h uua tapadoura de madeira pera que estee sempre cuberta e limpa.

Item achamos que a fresta que estaa na cappella moor estaa muyto devassa mandamos que se ponham la $h\widetilde{u}$ ua vidraça com sua rede da banda de fora.

Item por na dita igreja nam aver calldeirinha d'agoa benta pera o aspergos mandamos que se compre h\tilde{u}ua e assi dous castiçaons de lataom pera os alltares.

Item por na dita igreja nam aver livro de canto por onde se possa cantar as missas aos domingos e festas mandamos que se comprem huum livro sanctoral e domingual por onde se cantem as ditas missas.

(fl.10v.) Item achamos que a dita igreja he muito pequena e naom cabe o povo nella mandamos que ao comprido se acrescente mais quinze palmos entrando nelles a parede e assi se acrescentaraom os alpendres da maneira que estaom.

Item mandamos ao senhor Dom Affonsso comendador da dita villa que mande fazer as ditas cousas, *convém a saber*, o concerto da igreja e as mais miudezas mandara fazer este primeiro anno e da feitura desta a dous annos mandaraa fazer os retavolos o que cumpriraa sob penna de cem cruzados pera o convento de Palmela.

Item achamos que aa dita villa veio o ouvidor do Mestrado e deixou por mandado aos moradores della que o comendador nam podia aforar os maninhos nem lhe poer mais foro que o dizimo que sam obriguados a paguar que he de onze dous o que o dito ouvidor nam podia mandar por ser prejuizo da Ordem nem a nos foral que tall diga e por nos ser requerido por parte do comendador que tornamos a restituir a Ordem sua posse e costume antiguo conformando nos com o foral da dita villa e com as sentenças que a Ordem tem dos conservadores della e pollas visitaçoens passadas mandamos que a Ordem tenha sua posse antigua e possa aforar os ditos maninhos e poer nelles os foros que forem honestos e em proveito da Ordem e o dito dizimo de (fl. 11) onze dous visto como a Ordem estaa em posse de tempo immemorial de o assi fazer e se o povo tiver que alleguar contra isto citos e requeira a Ordem ordinariamente.

Item achamos que a sesmaria da provincia estaa sem titullo nem ninguem a tem aforada por que se nam paga della foro e nella haa muitos pinhaes que se danificam em se cortarem e os levarem pera fora no que a Ordem recebe muita perda o que visto por nos e nam lhe acharmos dono nem titullo o avemos por devolluto aa dita Ordem assi o pinhal como a dita sesmaria e o comendador da dita comenda o podera aforar a quem elle quiser.

Item assi mesmo achamos que a sesmaria de Bombel estaa tambem sem titullo nem paga foro a Ordem pollo que a avemos por devoluta aa dita Ordem e o comendador a podra *(sic)* aforar a quem quiser.

Item fomos enformados que a Ordem tem toda charnequa do termo da dita villa e ella tem a Ordem dada meia legua ao redor pera que possam tirar cortiça e arranquar cepas pera seus usos e proveitos e que os officiaens da camara da dita vylla vemdiam a cepa pera se fazer carvaom pera a renda do concelho o que nam podia fazer por lhe nam ser dado mais que pera seus usos como consta.

(fl. 11v) Titullo da prata e ornamentos da dita igreja

Item huua coroa de prata de Nossa Senhora branqua.

Item huum calez de prata dourado por partes com sua patana.

Item outro calez de prata branco com sua patana.

Item outro calez de prata branquo com sua patana.

Item duas cruzes de pao douradas.

¹⁰⁶Item h ua custodia de prata de tres peças toda branca que peza nove mill reis de prata menos dous¹⁰⁷ vinteis.

 108 ltem h \widetilde{u} a cadea d'ouro com hum frasconho(?) com tres graamdalos. A cadea peza dous mill novecentos e o frasco VII LXX.

Item huas contas de prata com seus extremos e crux tudo de prata.

Ornamentos

Item hũua vestimenta de todo comprida de cetim cremesim com savastro de velludo cremesim.

Item huum frontal de cetim cremesim com h uas barrinhas de veludo cremesim franjado de retroz verde.

Item huua vestimenta de todo comprida de cetim branco com savastro de veludo verde.

Item dous frontaes de zargania com barras de veludo verde.

Item huum frontal do mesmo com barras de veludo verde.

¹⁰⁹Item huum pallio de chamalote cramesim velho.

¹¹⁰Item outro pallio de seda da India de cores.

111 Item huum cofre de tres chaves novos (sic).

¹¹²Item sete panos pretos da Coresma.

(fl. 12) ¹¹³hūa saya de chamalote cramesim amarello e dous mangitos de tafeta amarello e duas portas afora os que a foram sem vistidos.

Item duas vestimentas de zargania de todo compridas com savastros de seda da India novas.

Item hum frontal de tafeta branco e vermelho.

Item huua vestimenta de todo comprida de chamallote preto com savastro de veludo preto.

Item quatro frontaens de Gonçalo do Mecil.

Item huum frontal de chamallote preto.

Item huua vestimenta de todo comprida de chamallote cinzento com savastro e cetim amarelo.

Item huum pano de chamallote preto pera o pulpeto.

Item \tilde{hu} ua capa daspergos de chamallote azul com savastro e cappelo de velludo cremesim franjado de retroz verde.

Item huum frontal de damasco cinzento com barras de irlladouro douro com savastro frontal de veludo roxo.

¹⁰⁶ Este item foi acrescentado e escrito por outra mão.

¹⁰⁷ A palavra "dous" aparece riscada.

¹⁰⁸ Este item foi acrescentado e escrito por outra mão.

¹⁰⁹ Escrito por outra mão.

¹¹⁰ Escrito por outra mão.

¹¹¹ Escrito por outra mão.

¹¹² Escrito por outra mão.

¹¹³ Escrito por outra mão.

Item hũua capa daspergos de damasquelho verde com savastro e cappello de veludo allaranjado.

Item seis toalhas de Frandes novas do alltar moor.

Item outra vestimenta de todo comprida dustrada rota.

Item hua corridice de rede e duas de pano em rede de altar moor.

Item outras seis toalhas dos alltares travessos da India e de Frandes.

Item quatro castiçaons de lataom dos alltares.

Item huum missal novo romaaom.

Item hũua bacia d'oferta.

¹¹⁴Item hum tribulo de latam e outro tribulo velho.

¹¹⁵Item duas caldeirinhas hua de lataom e outra de cobre.

¹¹⁶Item hum prato d'estanho pera a unçaom.

(fl. 13v.) 117h ua alampada d'arame.

Item duas galhetas d'estanho. Saom mais guatro.

Item huum sino e huum campanairo.

Item duas campãas grandes e huua pequena.

Item ¹¹⁸huum passionario e outro livro de canto.

Item visitamos huua irmida que estaa aallem da Ribeira da dita villa que he de Saom Giaom a qual achamos bem repairada de paredes e telhado com huua ymagem de Sam Giaom.

Item nam tem a dita irmida ornamentos nem prata nenhuua.

Item os moradores da dita villa a repairam do que lhe he necessário e tem hũua confraria em que vaom cada anno dizer missa.

Item a jurdiçam do civel e crime desta villa he da Ordem.

Item haa na dita villa os officios seguintes

Escrivam da camara

Escrivaom d'allmotaçaria

Huum tabelliaom das notas e judicial

Estes officios todos tres andam juntos em huua soo pessoa, *convém a saber,* os quaes officios sam da Ordem e a dada dellos de Sua Alteza como governador e perpetuo administrador da dita Ordem.

(fl. 14) Estas sam as rendas que a Ordem tem nesta villa e seu termo

Item o dizimo do paom o qual achamos que se paga de onze dous em todo o termo desta villa e a Ordem estaa nesta posse e custume o qual dizimo de onze dous nam pagua senaom de todo o paaom porque de vinho azeite e de todallas outras novidades se pagua de dez huum.

Item dizimo do vinho.

Item o dizimo do azeite.

Item o dizimo do linho.

Item o dizimo das favas e tremoços e de todollos outros legumes.

Item o dizimo da fruita e ortaliça de toda sorte.

Item o dizimo do mel e dos enxames.

Item o dizimo dos franguaons e patos.

¹¹⁴ Escrito por outra mão.

¹¹⁵ Escrito por outra mão.

¹¹⁶ Escrito por outra mão.

¹¹⁷ Escrito por outra mão.

¹¹⁸ Escrito por outra mão.

Item o dizimo dos gados.

Item o dizimo dos quintos das cabras, vaquas e ovelhas.

Item o dizimo dos poldros e burros.

Item o dizimo dos foroens.

Item o dizimo da laa d'ovelhas e carneiros.

Item as conhecenssas dos moynhos.

(fl. 14v) assi pertence aa dita Ordem todo o dizimo de todas as outras cousas que o direito manda paguar. Item das ditas rendas rendas desta comenda o bispo e cabido nam leva nada porque todo he da Ordem in solido.

Item haa na dita villa e seu termo noventa fogos.

Item haa na dita villa vinte homens de cavallo e no termo e no termo (sic) haa quatro besteiros e espinguardeiros.

Item tem de fabrica a dita igreja aa custa das rendas della dous mill e quinhentos reis.

Item rende a dita comenda ao comendador trezentos mil reis.

Gonçalo Barradas prior da villa de Couna escrivam da visitaçam a fiz escrever aos oito dias de Junho de 1565 annos e vai escrita nesta visitaçam des na carta do poder aqui em tres meas folhas.

[ASSINADO]

Estevam de Brito

Mestre Gaspar

(fl. 15)¹¹⁹Item prata soomente da confraria de Nossa Senhora d'Oliveira

¹²⁰Item huum cálix de prata branco com sua patana.

¹²¹Item hũa vestimenta de todo comprida de damasco branco com savastro de veludo verde.

¹²²Item outra vestimenta dustada preta com savastro de tripa nova.

¹²⁰ Escrito por outra mão.

¹²¹ Escrito por outra mão.

Bibliografia

AMORIM, Maria Norberta, 2001 – "A instabilidade da população nos finais do século XVI. Alguns dados sobre o Norte do País" in *Actas do III Congresso Histórico de Guimarães*. Guimarães: Câmara Municipal de Guimarães, p. 285-397.

AYALA MARTÍNEZ, Carlos de, 1999 — "Comendadores y encomiendas. Orígenes y evolución en las ordenes militares castellanoleonesas de la Edad Media" in *Actas do III Encontro sobre Ordens Militares*. Lisboa: Edicões Colibri, vol.1, p. 101-147.

AYALA MARTÍNEZ, Carlos de, 2002 – "Orígenes e implantación de la Orden de Sam Juan de Jesusalén en la Península Ibérica (siglo XII)" in *Actas del Congresso Internacional celebrado en Alcázar de San Juan*. Alcázar de San Juan: Patronato Municipal de Cultura, p. 23-41.

AYALA MARTÍNEZ, Carlos de, 2007 – Las Ordenes Militares Hispânicas en la Edad Media (siglos XII-XV). Madrid: Marcial Pons Historia

AZEVEDO, Rui de, 1937 – "Período de Formação Territorial" in BAIÃO, A.; CIDADE, H.; MÚRIAS, M. (dir.) – *História da Expansão Portuguesa no Mundo*. Lisboa: Ática, vol. I, p. 7-74.

BARQUERO GOÑI, Carlos, 2004 — *La orden de San Juan de Jerusalén en Navarra. Siglos XIV y XV.* [S.I.]: Fundación Fuentes Dutor. BEIRANTE, Maria Ângela, 2001 — "Alcochete, vila-berço de D. Manuel. Administração, economia e forma urbana (séculos XV-XVI)" in *Actas do III Congresso Histórico de Guimarães*. Guimarães: Câmara Municipal de Guimarães, p. 61-77.

BRANCO, Manuel da Silva Castelo, 1997 – "Visitações da Ordem de Cristo até finais do século XVI" in *As Ordens Militares em Portugal e no Sul da Europa. Actas do II Encontro sobre Ordens Militares.* Palmela, Lisboa, p. 407-432.

CANABAL RODRÍGUEZ, Laura, 2000 — "La Orden Militar de Santiago en Toledo. Una visita al convento de Santa Fe en 1566" in Las Ordenes Militares en la Península Ibérica. Cuenca: Editiones de la Universidad de Castilla-La Mancha, vol. II, p. 2279-2291.

CHANCELARIAS Portuguesas. D. Duarte, (1433-1435), 1998. Lisboa: Centro de Estudos Históricos da FCSH, I-1.

CHANCELARIAS Portuguesas. D. Pedro I (1357-1367), 1984. Lisboa: Centro de Estudos Históricos da FCSH.

CIUDAD RUIZ, Manuel, 2009 – "La tradición benedictino-cisterciense y la herencia templária en la forma de vida calatrava (1163-1205)" in *Actas del I Congreso Internacional '850 Aniversario de la fundación de la Orden de Calatrava, 1158-2008'*. Ciudad Real: Instituto de Estudios Manchegos, p. 305-326.

COELHO, Maria Helena da Cruz, 1989 — *O Baixo Mondego nos finais da Idade Média*, 2.ª ed. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda. CONDE, Manuel Sílvio Alves; VIEIRA, Marina Afonso, 2001 — "A paisagem urbana do Noroeste alentejano entre a Idade Média e os tempos modernos. Elementos para o seu estudo" in *Actas do III Congresso Histórico de Guimarães*. Guimarães: Câmara Municipal de Guimarães. p. 265-286.

CORALEJO MOITEIRO, Gilberto, 2001 – "Uma Comenda da Ordem de Cristo no Sueste da Beira – Penha Garcia nos inícios do século XVI" in *Actas do III Congresso Histórico de Guimarães*. Guimarães: Câmara Municipal de Guimarães, p. 309-333.

CORREIA. Francisco. 2001 – Aldeia Galega do Ribateio. Séculos XIII a XV. Montiio: Câmara Municipal do Montiio.

COSTA, Avelino de Jesus da, P.º,1959 - O Bispo D. Pedro e a organização da Diocese de Braga. Coimbra: Faculdade de Letras, vol. I.

DIAS, Geraldo J. A. Coelho, 2001 – "Beneditinos Portugueses: urgência e insucesso da reforma ao tempo de D. Manuel" in *Actas do III Congresso Histórico de Guimarães*. Guimarães: Câmara Municipal de Guimarães, p. 111-122.

DIAS, João José Alves, 1996 — *Gentes e espaços (em torno da população portuguesa na primeira metade do século XVI)*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, vol I.

DIAS, Mário Balseiro, 2000 - Documentos Medievais de Aldeia Galega do Ribatejo (1235-1470). Montijo: ed. do Autor, 2000.

DURÃES, Margarida, 2001 — "Uma comenda nova. O senhorio de Adaúfe: propriedade e exploração agrícola (sécs. XVI-XIX)" in *Actas do III Congresso Histórico de Guimarães*. Guimarães: Câmara Municipal de Guimarães, p. 231-251.

DUTRA, Francis A., 1999 – "Os fornos da Ordem de Santiago e seus comendadores 1550-1777" in *Actas do III Encontro sobre Ordens Militares*. Lisboa: Edições Colibri/ Câmara Municipal de Palmela, vol.1, p. 185-192.

ESTEVAM, José, 1956 – Anais de Alcochete. Lisboa: ed. Couto Martins.

FARINHA, Maria do Carmo Jasmins Dias; JARA, Anabela Azevedo, 1997 — *Mesa da Consciência e Ordens*. Lisboa: Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo.

FERNANDEZ IZQUIERDO, F., 1985 – La encomienda Calatrava de Vállaga (siglos XV-XVIII). Madrid: C.S.I.C..

FERNÁNDEZ IZQUIERDO, Francisco, 2009 – "Los comendadores de Calatrava en los teritorios de Zorita, Andalucía, Aragón y Valencia.1550-1630" in *Actas do V Encontro sobre Ordens Militares*. Palmela: Câmara Municipal de Palmela, GESOS, p. 259-321.

FERRERA FÍNCIAS, Francisco Javier, 2000 — "La ermita de Santa Susana de la Orden de Santiago en la ciudad de Zamora" in *Las Ordenes Militares en la Península Ibérica*. Cuenca: Ediciones de la Universidad de Castilla-La Mancha, vol. I, p. 215-230.

GOMES, Saul António, 2001 — "Os cónegos regrantes de Santo Agostinho em tempos de Reforma: 1500.1530" in *Actas do III Congresso Histórico de Guimarães*. Guimarães: Câmara Municipal de Guimarães, p. 255-281.

GRIÑAN MONTEALEGRE, María, 2000 — "La villa santiaguista de Cehegín (Murcia): algunos aspectos de su evolución urbana en el siglo XVI" in *Las Ordenes Militares en La Península Ibérica*. Cuenca: Ediciones de la Universida de Castilla-La Mancha, p. 1505-1516.

GUTIÉRREZ PÉREZ, José Carlos, 2009 – "En torno a los orígenes de la encomienda calatrava de La Peña de Martos (siglo XIII)" in *Actas del I Congreso Internacional "850 Aniversario de la Fundación de la Orden de Calatrava, 1158-2008"*. Almagro: Instituto de Estudos Manchegos, p. 377-394.

JESÚS DE LA HERAS, 2010 - La Orden de Santiago. La prestigiosa milícia de ricoshombres religiosos. Madrid: Edaf.

LOPES, Fernão, 1977 – Crónica de D. João, I Parte Primeira. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda.

LÓPEZ VARGAS-MACHUCA, Fernando, 2000 — "El convento sevillano de Santiago de la Espada y sus enterramientos" in *Las Ordenes Militares en la Península Ibérica*. Cuenca: Ediciones de la Universidad de Castilla-La Mancha, vol. I, p. 231-252.

MARQUES, A. H. de Oliveira, 1981 – "Pesos e Medidas" in SERRÃO, Joel – *Dicionário de História de Portugal*. Porto: Livraria Figueirinhas, vol. V. p. 67-72.

MARQUES, José, 1997 – "A Ordem de Santiago e o concelho de Setúbal" in *Actas do II Encontro sobre Ordens Militares*. Lisboa: Edições Colibri, Câmara Municipal de Palmela, p. 285-305.

MARREIROS, Maria Rosa Ferreira, 1991-1992 – "Os coutos do Mosteiro de S. João de Tarouca". Bracara Augusta. Braga, 43.

MATA, Joel Silva Ferreira, 2007 – "A comunidade feminina da Ordem de Santiago. A comenda de Santos em finais do século XV e no início do século XVI. Um estudo religioso, social e económico". *Militarium Ordinum Analecta*. Porto: Fundação Eng. António de Almeida, 9.

MATTOSO, José, 2010 – "A vida religiosa e espirutualidade nas Ordens Militares" in *Ordens Militares e Reliogiosidade*. Palmela: Câmara Municipal de Palmela, p.11-21.

MENDONÇA, João Manuel de Moraes Lamas da Silveira de, 2007 — A *Ordem de Avis revisitada (1515-1538). Um alheado entarde-cer.* Lisboa: Universidade Lusíada de Lisboa, vol. I (texto policopiado).

MOLERO GARCÍA, Jesus, 2002 – "Espacios y sociedades: los primeros tiempos del Hospital en la Mancha (1162-1250)" in *Actas del Congresso Internacional celebrado en Alcázar de San Juan*, Alcázar de San Juan; Patronato Municipal de Cultura, p.171-221.

MOLINA CHAMIZO, Maria del Pilar, 2000 – "Un ejemplo de la evolución arquitectónica religiosa en el território santia guista del Campo de Montiel: la iglesia parroquial de Santa Catalina (La Solana)" in *Las Ordenes Militares en la Península Ibérica*. Cuenca: Ediciones de la Universidad de Castilla-La Mancha, vol. II, p. 1535-1553.

MOXÓ, Salvador de, 1964 – "Los señorios. En torno a una problemática para el estúdio del regímen señorial". *Hispânia*, 94, p.185-236. OLIVAL, Fernanda, 2005 – "As Ordens Militares e o poder local: problemas e perspectivas de estudo" in *Os Municípios no Portugal Moderno. Dos forais manuelinos às reformas liberais*. Lisboa: Edições Colibri, p.109-126.

OLIVAL, Fernanda, 2009 – "As comendas das Ordens Militares Portuguesas na Época Moderna: um ponto de situação historiográfico". *Militarium Ordinum Analecta*. 11. Porto: Civilização Editora, CEPESE, p.119-130.

OLIVAL, Fernanda, 2010 – "Em torno da religiosidade dos freires cavaleiros (séculos XVI-XVIII) in *Ordens Militares e Religiosidade*. Palmela: Câmara Municipal de Palmela, p. 51-72.

OLIVEIRA, Miguel de, P.º, 1994 — *História Eclesiástica de Portugal,* actualização de Artur Roque de Almeida. Mem Martins: Publicações Europa-América.

ORDENAÇÕES Afonsinas, 1984. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.

ORDENAÇÕES Manuelinas, 1984. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.

PEREIRA IGLESIAS, J. L., 2000 – "Gobierno, administración y recursos de las Ordenes Militares en la Extremadura de los siglos modernos" in *Las Ordenes Militares en la Península Ibérica*. Cuenca: Ediciones de la Universidad de Castilla-La Mancha, vol. II, p.1817-1875.

PEREIRA, Isaías da Rosa, 1997 – "Visitações de Mértola de 1482" in *As Ordens Militares em Portugal e no Sul da Europa*. Lisboa: Edições Colibri, Câmara Municipal de Palmela, p. 345-371.

PIMENTA, Maria Cristina Gomes, 2001 – "As Ordens de Avis e de Santiago na Baixa Idade Média: o governo de D. Jorge". *Militarium Ordinum Analecta*. Porto: Fundação Eng. António de Almeida, 5.

PIMENTA, Maria Cristina; BARREIRO, Poliana Monteiro, 2009 — "As comendas enquanto espaço de enquadramento religioso". *Militarium Ordinum Analecta*. Porto: Civilização Editora, CEPESE, 11, p. 89-104.

POLÓNIA, Amélia, 2001 – "A diocese de Évora em contextos pré e pós-tridentinos. A actuação pastoral do Cardeal Infante D. Henrique" in *Actas do III Congresso Histórico de Guimarães*. Guimarães: Câmara Municipal de Guimarães, p. 441-457.

POSTIGO CASTELLANOS, Elena, 1999 – "Las Ordenes de caballería de la Cristandad occidental en la primera Edad Moderna. Algunas consideraciones conceptuales y tipológicas" in *Actas do III Encontro sobre Ordens Militares*. Lisboa: Edições Colibri, Câmara Municipal de Palmela, p. 231-256.

RODRIGUEZ BLANCO, Daniel, 1985 – La Orden de Santiago en Extremadura en la Baja Edad Media (siglos XIV y XV). Badajoz: Diputacion Provincial de Badajoz.

RODRIGUEZ-PICAVEA MATILLA, Enrique, 2009 – "Caballeros calatravos y linajes castelhanos (mediados del siglo XIV - mediados del siglo XV)" in *Actas do V Encontro sobre Ordens Militares*. Palmela: GESOS, Colibri, p. 157-186.

RUIZ RODRÍGUEZ, José Ignacio, 1993 — *Organizacion politica y económica de la Orden de Santiago en el siglo XVII (los hombres, la economia y instituciones en el Campo de Montiel)*. Ciudad Real: Diputación Provincial de Ciudad Real.

RUIZ RODRÍGUEZ, José Ignacio, 1999 – "Administracion patrimonial y poder oligárquico en las Órdenes Militares castellhanas durante los siglos XVI y XVII" in *Actas do III Encontro sobre Ordens Militares*. Lisboa: Edições Colibri, vol.1, p. 289-300.

RUIZ RODRÍGUEZ, José Ignacio, 2000 – "Órdenes Militares, Administración y Corona en la época de los Austrias" in *Las Ordenes Militares en la Península Ibérica*. Cuenca: Ediciones de la Universidad de Castilla-La Mancha, vol. II., p. 1703-1717.

RUIZ RODRÍGUEZ, José Ignacio, 2009 – "Órdenes Miltares, confesionalización y protonacionalismo en España, siglos XVI y XVII" in *Actas do V Encontro sobre Ordens Miltares*. Palmela: Câmara Municipal de Palmela, GESOS, p. 903-916.

SÁNCHEZ FERRER, José, 2000 – "La arquitectura parroquail en la Orden de Santiago: la encomienda de Socovos" in *Las Ordenes Militares en la Península Ibérica*. Cuenca: Ediciones de la Universidad de Castilla-La Mancha, vol. II, p. 1555-1579.

SÁNCHEZ HERRERO, José; PÉREZ GONZÁLEZ, Silva Maria, 2003 – "La Confraria de Santa Cruz de Lagoaça" in *Os Reinos Ibéricos na Idade Média*. Porto: Livraria Civilização Editora, p. 721-728.

SANTOS, Cândido Augusto Dias dos, 2001 – "Actividade episcopal de D. Pedro da Costa em Portugal e em Espanha (1507-1563)" in *Actas do III Congresso Histórico de Guimarães*. Guimarães: Câmara Municipal de Guimarães, p. 11-21.

SEABRA, Maria Teresa da Silva Diaz de, 2008 – *A Comarca da Aldeia Galega do Ribatejo (Séculos XV e XVI).* Lisboa: Universidade Lusíada de Lisboa (texto policopiado).

SERRÃO, Joaquim Veríssimo, 1980 – História de Portugal [1495-1580]. Lisboa: Editorial Verbo.

SILVA, Isabel L. Morgado de Sousa, 2009 – "As comendas novas da Ordem de Cristo. Uma criação manuelina". *Militarium Ordinum Analecta*. Porto: Civilização Editora, CEPESE, 11, p. 105-118.

VARGAS, José Manuel, 1987 – "De Alcochete ao Barreiro – alguns elementos para o estudo do antigo concelho do Ribatejo" in *História de Palmela ou Palmela na História*. Palmela. p. 185-209.

VENTURA, António Gonçalves, 2000 — *Dinamismos Económicos Regionais. A margem esquerda do estuário do Tejo nos séculos XV e XVI*. Lisboa: Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (texto policopiado).

VENTURA, Margarida Garcez, 2001 – "As «Visitações gerais» de D. Jorge da Costa: notícia e breve análise" in *Actas do III Congresso Histórico de Guimarães*. Guimarães: Câmara Municipal de Guimarães, p. 59-80.